

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº  
002/2021- IPMB**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E  
VALOR AO CONTRATO Nº 002/2021 – IPMB  
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL  
PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO - PARÁ, com sede a Rua Lauro Sodré, 195 – Bairro: Centro – CEP 68.465-000 – Baião – Pará, inscrito no CNPJ/MF nº 05.074.524/0001-40, neste ato representado por seu Presidente BENEDITO NUNES BATISTA FILHO, brasileiro, portador da RG: 4830539 SSP/PA e CPF: 759.965.962, residente e domiciliado na Travessa Capitão Vicente Ramos, Bairro Cumbucão, Baião/Pará, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa IMBELONI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI, CNPJ/MF nº. 40.660.428/0001-85, com sede na, Travessa Ramiro da Conceição, 15, Centro, Baião/Pará. CEP: 68.465-0000, neste ato representado pelo Sr. SERGIO BATISTA IMBELONI, Brasileiro, Contador, Casado, CPF: 050.840.402-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. 1771555, residente e domiciliado, no endereço acima mencionado, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observando o que consta da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021-IPMB, PROCESSO Nº 022021002, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **10 (dez) meses, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO – PARÁ providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, para que produza seus efeitos legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS  
DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Benedito Nunes Batista Filho  
Diretor Presidente IPMB  
Portaria Nº 008/2021 - GP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
Benedito Nunes Batista Filho  
Presidente  
CONTRATANTE

IMBELONI ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI  
CNPJ/MF nº. 40.660.428/0001-85  
CONTRATADO

Testemunhas:

1- Waldemar dos Santos Reis  
Nome  
: CPF: 525.628.752-49

2- Valéria da Silva da Ponte  
Nome:  
CPF: 633.491.592-49